AUT. 88
PL. 209

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 193/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 3895
De 30/09/2010
Jornal Oficial do Município
Edição nº. 99
De 27 a 30/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) da Ação a ser acrescentada ao programa de governo, como especifica.

02 – PODER EXECUTIVO **02.003 – SECRETARIA DE GOVERNO**
Programa:- 0079 – Segurança Pública
Destino:- 2
Atividade:- 105

Descrição:- Estruturação da Guarda Municipal
Natureza:- Finalística
Objetivo:- Prover a Guarda Municipal de recursos para realizar o serviço de segurança com eficiência
Detalhamento da Ação:- A Guarda Municipal necessita de equipamentos para resguardar os bens públicos, serão realizados compras de materiais de segurança para estruturação da Guarda Municipal.
Produto:- Segurança Pública.
Situação:- Nova
Função:- 06
Subfunção:- 181

Metas Físicas:	2010	121.000

Recursos Vinculados:	2010	60.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10